



TERMO DE LIBERAÇÃO DE OPERAÇÃO – TLO

Nº 004/2014 - SPO

O SUPERINTENDENTE DE PORTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, em observância ao disposto no art. 27 da Norma aprovada pela Resolução nº 3.290-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50300.001630/2007-70,

RESOLVE:

Autorizar a empresa CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., com sede na Rua Zebu, nº201, Colonia Oliveira Machado, Manaus, estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.098.383/0001-72, a dar início à operação na *Estação de Transbordo de Cargas*, localizada no mesmo endereço da sede, com observância às normas e regulamentos da ANTAQ e, especificamente, ao Contrato de Adesão nº 001/2009–ANTAQ, de 07 de janeiro de 2009.

Brasília, 29 de abril de 2014.


JOSÉ RICARDO RUSCHEL DOS SANTOS
Superintendente de Portos